

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EDILENE MARQUES DA SILVA, brasileira, casada em Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 03, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filha de **JOSEFA MARQUES DA SILVA** e **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Administrador, natural de Axixá do Tocantins/TO, nascido em 01/02/1979, inscrito no CPF de nº 881.579.891-91, Portador do RG de nº 253.525 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 3, S/N, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de **NILO PEREIRA DA SILVA** e **MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA**. Resolvem de comum acordo, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial: **MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA**; e nome de fantasia: **MINI TUDO.COM**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede na **RUA MANOEL MATOS, Nº 868 - Centro - Sampaio/TO - CEP - 77.980-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2015, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 4751-2/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - 4752-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 4761-0/03, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4781-4/00, TELEFONIA MÓVEL CELULAR - 6120-5/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - 4754-7/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 4763-6/02, FOTOCÓPIAS - 8219-9/01, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO - 8550-3/02, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO - 8541-4/00 E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01.**

CLÁUSULA QUINTA:

O capital Social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididos em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 77
FLS n° 33
Ass: _____

Cartório Tabellionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Rua Tancredo Neves, Nº 582 - Centro
Cidade de Sampaio - TO - Fone: (63) 9958-0537

Nº SELO: 127548AAA017678-BFY
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/gise/grfc=127548AAA017678Bv-BFY](https://gise.tjto.jus.br/gise/grfc=127548AAA017678Bv-BFY)
CONFERE COM A ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMPÃO-TO, 27/04/2020
EMOL: R\$2,53 TFJ: R\$0,71 FUNC: R\$0,50 ISS: R\$0,13 TOTAL: R\$3,87

MARIA RAMUNDA LIMA - OFICIAL/TABELIA

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexa
Rua Tancredo Neves, 582 - Centro
CEP: 77.980-000
Sampaio - TO

Administrador, natural de Aracá do Tocantins, TO, nascido em 01/02/1979, brasileiro de
nº 881.578.891-94, Portador do RG de nº 223.225.229/TO, residente e domiciliado em
R. SAN. Centro Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de NILDO PEREIRA DA SILVA e MARIA
JOSE SOUSA DA SILVA. Resolven de comum acordo constituir uma sociedade
empresarial limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMÉIRA:

A sociedade firmará sob o nome empresarial: MINI TUDO COM DE ALIMENTOS
LTDA; e nome de fantasia: MINI TUDO.COM.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede na RUA MANOEL MATOS, Nº 823 e 825 - Centro -
Sampaio/TO - CEP - 77980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciará suas atividades em 04/05/2020, e o prazo de duração é
ilimitado e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da sociedade será: COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIRS, BRINQUETAS E
ARTESANATOS - 4789-0/01, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - 4752-3/01, COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO -
4752-1/00, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 4751-0/02, COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4781-4/00, TELEFONIA MÓVEL
CELULAR - 6120-5/01, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - 4714-7/01, COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 4782-8/02, FOTOCOPIAS - 8119-8/12,
ATIVIDADES DE APOIO À EDAÇÃO - 8520-3/02, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL
TÉCNICO - 8541-4/00 E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS - 4783-6/01.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), dividido em 50.000
quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o seguinte detalhe:
As quotas foram divididas entre os sócios da seguinte forma:

[Handwritten signatures and stamps]

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 77
FLS n° 34
Ass: _____

Sócios	Quotas	%	Valor da Participação
EDILENE MARQUES DA SILVA	30.000	50	R\$ 30.000,00
FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	30.000	50	R\$ 30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade cabe a sócia **EDILENE MARQUES DA SILVA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO ÚNICO:

A sociedade poderá nomear um administrador não sócio para o exercício da administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA:

A Sócia Administradora terá direito a uma remuneração mensal, a título de PRO-LABORE, em valor estipulado entre os mesmos, respeitados os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição; se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Cartório Tabelionato de Notas, Protesto, Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas
Rua Tancredo Neves, Nº 562 - Centro
Cidade de Sampaio - TO - Fone: (63) 9958-0537

Nº SELO: 127548AAA017680-OCN
CONSULTE EM: [HTTPS://GISE.TJTO.JUS.BR/GISE/grtc-127548AAA0176808v-OCN](https://gise.tjto.jus.br/gise/grtc-127548AAA0176808v-OCN)
CONFERE COM A ORIGINAL A MM APRESENTADO E DOU FE AUTENTICANDO-A NOS TERMOS DO
ART 7º "V" DA LEI 8935/94
SAMP-TO, 27/04/2020
EMOL.: R\$2,53 TFI: R\$0,71 FUNC: R\$0,50 ISS: R\$0,13 TOTAL: R\$3,87

[assinatura]
MARIA RAIMONDA LIMA - OFICIAL/TABELIA

01.269.282/0001-90
Cartório de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas Anexo
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro
CEP: 77.980-000
Sampaio - TO

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas não tendo direito a ressarcimento de perdas ou danos da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a todos os sócios e a eles compete a representação legal e passiva da sociedade perante terceiros e a administração da sociedade. Os sócios não poderão exercer a administração da sociedade de forma exclusiva, nem a administração da sociedade será exercida por um sócio, sendo necessária a maioria absoluta dos sócios para a administração da sociedade.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá nomear um administrador não sócio para a administração da sociedade.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá ter direito a uma remuneração mensal de R\$1.000,00 (mil reais) para o administrador, a ser paga em parcelas mensais de R\$100,00 (cem reais).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ter direito a uma remuneração mensal de R\$1.000,00 (mil reais) para o administrador, a ser paga em parcelas mensais de R\$100,00 (cem reais).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter direito a uma remuneração mensal de R\$1.000,00 (mil reais) para o administrador, a ser paga em parcelas mensais de R\$100,00 (cem reais).

[assinaturas]

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 77
FLS n° 36
Ass:

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma.

Augustinópolis - TO, 26 de Março de 2015.



Edilene Marques da Silva

EDILENE MARQUES DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA



Francinaldo S. Silva

FRANCINALDO SOUSA DA SILVA
SÓCIO-COTISTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/05/2015
SOB N°: 17200452091
Protocolo: 15010822-2, DE 08/04/2015

NOTA: TUDO COM AS DUPLICAÇÕES LIDAS

ERLAN SOUSA MACHADO
SECRETÁRIO-GERAL

141535



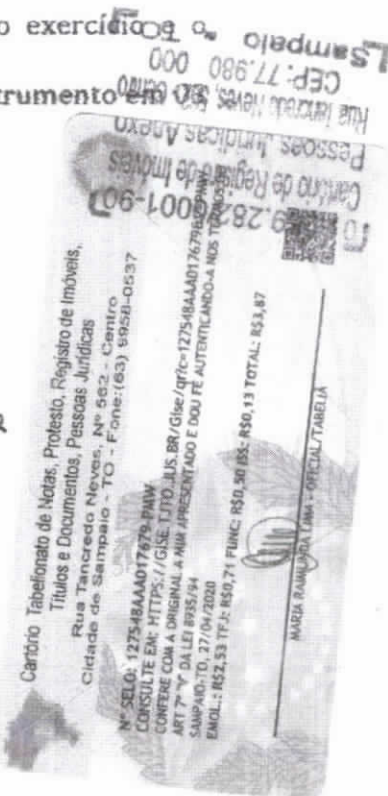
**CARTÓRIO DO TAB 1º DE NOTAS
E REG. DE IMÓVEIS**

CNPJ: 00.767.004/0001-08
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de
Francinaldo Sousa da Silva
Augustinópolis - TO, 25/03/2015
Em test. da verdade

Tertuliano Lustosa Filho

Demeizis Sales Neto
E. Trevenha Simpatia



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	77
FLS n°	37
Ass:	

**1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular, **EDILENE MARQUES DA SILVA**, brasileira, casada, Regime Parcial de Bens, Administradora, natural de Augustinópolis/TO, nascida em 25/12/1987, inscrita no CPF de nº 017.487.571-13, Portadora da RG de nº 022350092002-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua 3, S/Nº, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filha de JOSEFA MARQUES DA SILVA e **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, Administrador, natural de Axixá do Tocantins/ TO, nascido em 01/02/1979, inscrito no CPF de nº 881.579.891-91, Portador do RG de nº 253.525 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 3, S/N, Centro, Sampaio/TO, CEP - 77980-000, filho de NILO PEREIRA DA SILVA E MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA, únicos sócios da sociedade limitada denominada: **MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA ME**, com sua sede social situada na **RUA MANOEL MATOS, Nº. 868, CENTRO, SAMPAIO - TO, CEP: 77.980 - 000**, registrada na Jucetins sob o nº. **172 2 0045209 1** em 07/05/2015, **CNPJ: 22.414.157/0001 - 04**, resolvem de comum acordo, proceder à seguinte alteração contratual, sob as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser:

- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805229464. NIRE: 17200452091.
MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA ME

JUCETINS
Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 77
FLS n° 38
Ass: _____

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME"

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 6120-5/01 - Telefonia móvel celular
 8219-9/01 - Fotocópias
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação.
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 150.000,00. (Cento e Cinquenta Mil Reais) representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
EDILENE MARQUES DA SILVA	75.000	75.000,00	50,00
FRANCINALDO SOUSA DA SILVA	75.000	75.000,00	50,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato social, não serão atingidas por este instrumento, permanecendo inalteradas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Sampaio - TO, 26 de Novembro de 2018.


 Edilene M. da Silva
 Edilene Marques da Silva
 Sócia Administradora


 Francinaldo S. Silva
 Francinaldo Sousa da Silva
 Sócia Cotista

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2018 14:50 SOB Nº 20180392646.
 PROTOCOLO: 180392646 DE 12/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805229464. NIRE: 17200452091.
 MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEN
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 12/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CAIXA DE TAB. DE NOTAS
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
Tabella
nº: 01-255-3200001-55
Fone (63) 2456-1992
C. Tr.

CARTERIO 2º TAB. DE NOTAS
MARIA DA CRUZ DOS SANTOS
CNPJ: 01.255.320/0001-85
Fone (63) 3456-1592
Lugue: 1000-1111

CARTÃO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS JOVENS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROFISSIONAIS E TABELAÇÃO DE NOMES - HABILITAÇÃO E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fone: (24) 2404-5572 - e-mail: cartao@ajcomat.com.br - www.ajcomat.com.br

Selo Digital nº 128033AAAD80698-JFM

Confirme autenticidade: <http://ficomagadoria.tito.luz.br/brasil.php?seledigital>

Reconheço por verdadeira e a assinatura de **FRANCINALDO SOUSA DA SILVA**, pessoa por mim identificada e por haver sido esposa em minha presença. Dou fe 0004 - 612593 - EMOLUMENTOS: R\$1,25, Função: R\$0,50, T.F.J: R\$0,25, ISS: R\$0,06, TOTAL: R\$2,06

Augustinópolis - TO, 29 de novembro de 2018.

[Assinatura]

Mayra Cindy dos Santos de Freitas - Substituta

JUCETINS
you & us in business & industry

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TO

EXILENE MARQUES DA SILVA

CPF 017.487.572-13 **DATA NASCIMENTO** 25/12/1987

Função
JOSÉIA MARQUES DA SILVA

PROFISSIONAL **ATC** **C-TRF**

INSCRIÇÃO 94216364549 **VALIDADE** 10/05/2002 **PROBACÃO** 22/10/2007

Observações:

Assinatura
Edileine Marques da Silva
 AUTENTICAÇÃO

LOCAL ALEXANDROPOLIS, TO **DATA** 23/08/2017

51893824043
70224081086

TOCANTINS

1538925558

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLACIPICAR

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 77

FLS n° 41

Ass: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **FRANCINILDO SOUSA DA SILVA**

Doc. Registro para Exame: **253825 SSP TO**

Civ: **881.579.881-91** Data de Nascimento: **01/02/1979**

Prac: **HELO PEREIRA DA SILVA**

Maria de Lourdes S da Silva

Permissão: **00/12/1997**

Exercício Ativo Remunerado:

Francinildo S Silva

Nome: **ADRIANILSON DE TO** Data de Nascimento: **03/01/2016**

66106709623
2082594670

DETRAN-TO (TOCANTINS)

VALIDA DE 10 ANOS
E TITULACAO NACIONAL

1294788487

PERMISSAO PLASTIFICADA

1294788487



ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-000
CNPJ 25.086.034/0001-71 - Insc. Est. 29.013.998-8
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-UNº 012.851.347
Cód. para Dêb. Automático: 000023438

PROC. n° 44
FLS n° 42
Ass:



Sistema Integrado - Controle Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

RUA MANOEL MATOS, 210, CENTRO

SAMPAIO - TO

CNPJ: 25.086.828/0001-35

RUA MANOEL MATOS, Nº 210 - CENTRO

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 77,73
FLS n° 73
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS NEGATIVA

Numero da Certidão

0610

CONCEDIDO A

MINI TUDO COM SUVENIRES LTDA - ME

CNPJ/CPF

22.414.157/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

MANOEL MATOS - nº S/N

Bairro: **CENTRO**

Complemento

SAMPAIO - TO - CEP: 77.980-000

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apur

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

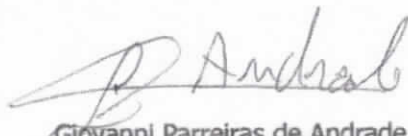
Finalidade : NOTA FISCAL

Esta certidão é válida até 08 de setembro de 2020

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle D4.3A.59.BA.B5.AF.86.C4.8E.B3.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: SAMPAIO - TO, 10 de junho de 2020


Giovanni Parreiras de Andrade

Giovanni Parreiras de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 080/2019



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2835809

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	77
FLS n°	44
Ass:	[assinatura]

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA - ME

CNPJ 22.414.157/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

ENDEREÇO: RUA MANOEL MATOS, 868, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO SAMPAIO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 14 de Julho de 2020 - 09h 10m 14s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	77
FLS n°	45
Ass:	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.414.157/0001-04

Certidão n°: 7088957/2020

Expedição: 23/03/2020, às 14:39:01

Validade: 18/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.414.157/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TO
PROC. n° <u>77</u>
FLS n° <u>46</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA
CNPJ: 22.414.157/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:39 do dia 22/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2020.

Código de controle da certidão: **4F31.C605.E05A.9DB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	77
FLS n°	47
Ass:	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.414.157/0001-04

Razão Social: MINI TUDO COM DE SUVENIRES LTDA ME

Endereço: R MANOEL MATOS 868 / CENTRO / SAMPAIO / TO / 77980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2020 a 26/07/2020

Certificação Número: 2020062703425764662504

Informação obtida em 02/07/2020 22:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br